



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 32, DE 08 JULHO DE 2021

Homologa a Resolução Consuni n. 29, de 02 de julho de 2021, aprova, **Ad referendum** do Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri (UFCA), a autorização, em caráter excepcional e temporário, o discente optar entre ser beneficiário do Auxílio Alimentação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis- PRAE ou da refeição pronta, quando disponibilizada pelo Refeitório Universitário - RU da UFCA.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere a Portaria n. 229/GR/UFCA, de 21 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 24 de junho de 2019, edição n. 119, seção 2, página 23, combinada com o inciso III, do art. 25, do Estatuto em vigor da UFCA e com o art. 6º do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA.

Considerando o que deliberou o Conselho Universitário (Consuni), em sua Décima Quarta Reunião Extraordinária, em 8 de julho de 2021;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.002328/2021-48, resolve:

Art. 1º Homologar a Resolução Consuni n. 29, de 02 de julho de 2021, aprova, **Ad referendum** do Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri (UFCA), a autorização, em caráter excepcional e temporário, o discente optar entre ser beneficiário do Auxílio Alimentação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis- PRAE ou da refeição pronta, quando disponibilizada pelo Refeitório Universitário - RU da UFCA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Documento Assinado Digitalmente
LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE
Presidente do Conselho Universitário em exercício